



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 411/2017

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº327/2017,

### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Licença Remunerada por motivo de doença na família, em conformidade com o Art. 123 da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, à servidora **EDENIR BARBOSA DE COL**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 977.513-7/PR e CPF Nº 017.054.209-23, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C10, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 31 de Agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2017.

*Gelson Kruk da Costa*  
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no *Correio do Lobo*  
Nº *2720*  
De *01/09/17*  
Resp. *Flora*

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)